

# cescontexto

## Democracia e Direitos Humanos na Era Digital

### Organização

Jesús Sabariego

Ana Raquel Matos

Nº 22

Setembro, 2018

# Debates

[www.ces.uc.pt/cescontexto](http://www.ces.uc.pt/cescontexto)



## **Propriedade e Edição/Property and Edition**

Centro de Estudos Sociais/Centre for Social Studies

Laboratório Associado/Associate Laboratory

Universidade de Coimbra/University of Coimbra

**[www.ces.uc.pt](http://www.ces.uc.pt)**

Colégio de S. Jerónimo, Apartado 3087

3000-995 Coimbra - Portugal

E-mail: [cescontexto@ces.uc.pt](mailto:cescontexto@ces.uc.pt)

Tel: +351 239 855573 Fax: +351 239 855589

## **Comissão Editorial/Editorial Board**

Coordenação Geral/General Coordination: Sílvia Portugal

Coordenação Debates/Debates Collection Coordination: Ana Raquel Matos

ISSN 2182-908X

© Centro de Estudos Sociais, Universidade de Coimbra, 2018

## Biopolítica e Biocapitalismo: implicações da violência do controle

**Augusto Jobim do Amaral**,<sup>1</sup>Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Brasil

Guto\_jobim@hotmail.com; augusto.amaral@pucrs.br

**Resumo:** Como fundamento da constituição de uma crítica política do presente, frente a estratégias biopolíticas do capital que dispõem a vida tanto como sujeito quanto objeto da política, necessário sempre atentar para suas metamorfoses e reconfigurações. Os dispositivos de poder neoliberal, em especial que se exercem sobre a população, a vida e os vivos e que penetram todas as esferas da existência, mobilizando-as inteiramente, ademais, transformam-nas em cativas do medo e da solidão, cenário frutífero para a proliferação de tecnologias de controle. O biocapitalismo, portanto, para além de uma dinâmica econômica, pontua a amálgama de técnicas soberanas, disciplinares e securitárias de controle, investindo para a totalidade da sociedade como forma de auto-exploração e de expansão imaterial da produção.

**Palavras-chave:** biocapitalismo, biopolítica, controle, segurança, violência.

### Introdução – das biopolíticas

Se o ideário neoliberal deve povoar corações e mentes, particularmente, tal *governamentalidade* trabalha no constante ajustamento entre *mercado* e novas *formas de subjetividade*. Da mesma maneira que se produz valor “livremente” para as mídias sociais quando estas exploram a cooperação entre indivíduos, nos setores produtivos o modelo do empreendedorismo coloca o empregado num jogo de excesso de realização, de excesso de realização de si, “convidado” à constante inovação: trabalho de tipo difuso, livre e precário (Fumagalli, 2010).

Assim, devemos investir no exame das *novas tecnologias do poder neoliberal*, em especial as técnicas de subjetivação que ativam. Esta racionalidade gerencia as condições estratégicas das coordenadas globais da livre concorrência dos interesses individuais. Sua regra é identificar o espaço econômico em cada sujeito e governar os riscos inerentes a ele (Brown, 2016). O sujeito, considerado empresa individual, não é mais uma metáfora, cabendo não apenas perceber o novo direito do trabalho que se avizinha, mas identificar as diversas maneiras de como se assegura via Estado as condições do exercício da própria violência que

---

<sup>1</sup> Professor do Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais e do Programa em Pós-Graduação em Filosofia da PUCRS; Doutor em Altos Estudos Contemporâneos (Ciência Política, História das Ideias e Estudos Internacionais Comparativos) pela Universidade de Coimbra/POR; Doutor em Ciências Criminais pela PUCRS. Pós-Doutor em Filosofia Política pela *Università Degli Studi di Padova/ITA*.

ele desdobra. A ditadura da transparência que o alimenta e as correlatas patologias depressivas recaídas sob tais “atores empreendedores”, produto da otimização da produtividade, deverá ser mais um singular instante de análise. Técnicas de dominação que, não apenas exploram, mas obrigam à maximização de si mesmo até a exaustão (Ehrenberg, 1998): autoexploração total, resultado da performance extrema inatingível. Enfim, são atividades e identidades flexíveis que a gestão contínua do fluxo de informação respalda e intensifica. Eis as diversas *formas de existência* sobre as quais se cabe indagar (Boltanski e Chiapello, 2009).

Para aproximarmos-nos dos complexos debates sobre *biopolítica*, sobretudo diante das atuais estratégias do *biocapitalismo* (Negri, 2015; Chignola, 2018), quer dizer, desde as múltiplas transformações concernentes à vida, ao trabalho e à linguagem, necessário perseguir certas pistas acerca das novas formas de existência que nos lega uma “nova razão do mundo” (Dardot e Laval, 2016). Qualquer estudo que pretenda interrogar uma sociedade neoliberal e suas configurações deve tomar por base um *sistema normativo*. A história das metamorfoses pelas quais passou o capitalismo impõe que sejam vistos seus momentos de crise como instantes notáveis da sua capacidade de auto-fortalecimento. Tal trajetória de ilimitação, ao se impor contra a democracia (Laval e Dardot, 2017), sequestra a ação coletiva através de novos modos de subjetivação reféns do regime de concorrência generalizada. Desemprego, precariedade, dívida, egoísmo social etc. são apenas vetores de um sintoma de enorme déficit de imaginação política que assola diferentes dimensões do espectro político atual.

Pode-se apontar, em termos gerais, que os presentes discursos de *austeridade* (Blyth, 2017) apenas representam um momento dentro da *lógica normativa global* do neoliberalismo posta como *estratégia universal*. Se, por um lado, de maneira equívoca, o neoliberalismo é entendido como uma ideologia e uma política econômica que teria o anti-intervencionismo como princípio, ancorado numa fé na naturalidade do mercado, isto já demonstra a limitação em vê-lo apenas sob seus aspectos “negativos”. Mais profundamente primordial é estudá-lo como *produtor* de certos tipos de relações sociais – forjador de novas subjetivas que respaldam *novas formas de existência*. Assim, diante da sua tendência à totalização do modelo de mercado que comporta, pode ser visto, sobretudo, como uma *racionalidade governamental*.

Assim, hábil a organizar não apenas a ação dos governantes, mas também dos governados, o neoliberalismo dispõe como características principais a *concorrência como norma de conduta* e a *empresa como modelo de subjetivação*. Será um tipo de racionalidade *governamental* que dirige a ação do Estado e a conduta dos homens. Aqui entendido o governo não como mera atividade institucional estatal, mas como técnicas, procedimentos, estratégias que conduzem a ações humanas. Em verdade, já estamos no terreno das “técnicas de si” que sempre visam ao “autogoverno”. *Governamentalidade*, portanto, que se dá no encontro de técnicas de dominação exercidas sobre os outros e sobre si mesmo, para consigo mesmo e para com os outros (Foucault, 2006a). Nisso que o governo requer sempre a *liberdade* como condição, governa-se *por* ela, com íntima cumplicidade e amparo estatal.

## I. As tecnologias do poder

Neste contexto, propriamente, antes de entender em que panorama emergem as novas tecnologias de controle, dir-se-ia melhor, *securitárias* – e de que forma o fazem – sua lógica, características, (re)configurações, reflexos –, melhor é compreender pouco mais uma “história das tecnologias”. Foucault já havia alertado, dentro de seus estudos sobre *biopolítica* e *governamentalidade*, precisamente sobre os diferentes mecanismos contemporâneos implementados tendo como mote a *segurança*.

O que poderíamos entender, antes, por *segurança*? Propriamente sobre os *dispositivos* que se implementam e, de alguma forma, vão sustentar uma *biopolítica*<sup>2</sup> – *governamentalidade*<sup>3</sup> sobre a *população*? Diante de três momentos exemplares, a tarefa ficaria facilitada segundo Foucault (2006d, pp. 16-21). Se, desde um primeiro caso, podemos ter uma *lei* sob a forma de proibição e seu correlato castigo, numa segunda modulação, a esta lei, pode-se agregar uma *série de vigilâncias e correções* a quem a infringe. Todavia, num momento último, a partir da mesma matriz – aquela mesma lei penal, enquadrada de uma parte pela vigilância e, por outra, pela correção –, desta vez a aplicação da lei, sua organização preventiva e de correção poderão estar estritamente governadas por uma série de questões gerenciais de outro tipo. Aqui, pois já estaremos no campo do *castigo governado*.

Isto fica melhor exposto quando vemos que a primeira forma descrita consiste no *mecanismo legal/jurídico* – sistema legal “arcaico” reinante na Idade Média até os séculos XVII-XVIII –, uma partição binária entre o permitido e o vedado, do acoplamento entre uma ação proibida e um tipo de castigo. O segundo mecanismo (que poderíamos chamar

---

<sup>2</sup> De longa e profunda genealogia, a noção de “biopolítica” na é uma categoria de fácil apreensão, porém há uma matriz conceitual com múltiplos sentidos. Sendo assim, desde logo, o conceito de “biopoder” pode ser basicamente entendido como: “o conjunto de mecanismos por meio dos quais aquilo que, na espécie humana, constitui seus traços biológicos fundamentais poderá ser parte de uma política, de uma estratégia política, de uma estratégia geral de poder; em outras palavras, como, a partir do século XVIII, a sociedade, as sociedades ocidentais modernas, tomaram em conta o fato biológico fundamental de que o homem constitui uma espécie humana” (Foucault, 2006b: 15). Noutros termos, é a politização da vida que captura o humano, sobremaneira a partir da modernidade, e indica o início de uma ambivalência: a vida tanto como sujeito quanto objeto da política. Desde o primeiro emprego do termo “biopolítica” por Rudolf Kjellén na década de 20 do século passado, conforme Edgardo Castro menciona, importa destacar duas etapas para aquilo que se compreende como o desenvolvimento da “biopolítica”. Numa primeira fase o termo faz referência a uma concepção da sociedade, de Estado e da política em termos biológicos, já a segunda etapa, não dissociada da primeira, o termo é utilizado para remeter ao modo em que o Estado, a política e o governo tomam conta, com seus cálculos e mecanismos, da vida biológica do homem. Ademais, vale conferir Castro (2011: 15-37) e, sobretudo, Esposito (2011: 22-72). Na obra de Foucault, contudo, aparece a categoria de “biopolítica” pela primeira vez no ano de 1974 quando proferiu no Brasil uma conferência sobre “o nascimento da medicina social”. Disse: “o controle da sociedade sobre os indivíduos não se opera simplesmente pela consciência ou pela ideologia, mas começa no corpo, com o corpo. Foi no biológico, no somático, no corporal que, antes de tudo, investiu a sociedade capitalista. O corpo é uma realidade bio-política. A medicina é uma estratégia bio-política” (Foucault, 1979: 80). A abordagem foi objeto de concentração ao longo de três cursos no Collège de France, a saber, “*Em defesa da sociedade*” (FOUCAULT, Michel. *É Preciso Defender a Sociedade*. Curso no Collège de France (1975-1976). Tradução de Carlos Correia Monteiro de Oliveira. Lisboa: Livros do Brasil, 2006), “*Segurança, População e Território*” (referido acima) e “*Nascimento da Biopolítica*” (FOUCAULT, Michel. *O Nascimento da Biopolítica*. Curso dado no Collège de France (1978-1979). Edição estabelecida por Michel Senellart sob a direção de François Ewald e Alessandro Fontana. Tradução Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2008). Mas foi no ano de 1976, com a publicação do primeiro volume da “*História da Sexualidade: a vontade de poder*” (Foucault, 1988) que o autor francês começa a minuciosamente a detalhar sua empreitada, mesmo ano do primeiro seminário referido no qual apresenta as duas formas de poder: o poder disciplinar e o *biopoder*. Assim, já estamos diante do estudo daquela forma de poder que se exerce sobre a população, a vida e os vivos e que penetra todas as esferas da existência e as mobiliza inteiramente. (cf. Pelbart, 2011: 55-60).

<sup>3</sup> Quando Foucault utiliza esta expressão “governamentalidade”, ele alude a três aspectos: “entendo [primeiro] o conjunto constituído pelas instituições, os procedimentos, análises e reflexões, os cálculos e as táticas que permitem exercer essa forma bem específica, ainda que muito complexa, de poder que tem por alvo principal a população, por forma maior de saber a economia política e por instrumento técnico essencial os dispositivos de segurança. Segundo, por ‘governamentalidade’ entendo a tendência, a linha de força que, em todo o Ocidente não deixou de conduzir e desde faz muito, trazia a preeminência do tipo de poder que podemos chamar ‘governo’ sobre todos os demais: soberania, disciplina, e que induziu, por um lado, o desenvolvimento de toda uma série de aparatos específicos de governo, [e por outro] o desenvolvimento de toda uma série de saberes. Por último, creio que havia que entender a ‘governamentalidade’ como o processo, ou melhor, o resultado do processo em virtude do qual o Estado de Justiça da Idade Média, convertido em Estado Administrativo durante os séculos XV e XVI, se ‘governamentalizou’ pouco a pouco.” (Foucault, 2006c: 136). Além disso, para evitar maiores riscos de uma certa diluição conceitual e uma perda de força analítica que a banalização do uso do termo pode levar, cf. a rigorosa análise de Dean (1999) e alguns dos principais efeitos dos estudos no assunto em Burchell, Gordon e Miller (1991); Bröckling, Krasmann e Lemke (2011).

“moderno”, introduzido a partir do século XVIII), tão caro ao momento posto em *Vigiar e Punir*, é caracterizado – dentro do sistema binário, pela vigilância e correção – por fazer aparecer o personagem do condenado. Sobre ele recai o ato judicial do castigo, ademais combinado com uma série de técnicas policiais, médicas, psicológicas que correspondem à transformação do indivíduo. Aí o *mecanismo disciplinar* (Foucault, 1999). A terceira forma, sim, corresponde já a outros *dispositivos securitários* que dizem respeito à distribuição de uma série de fenômenos, como novas formas de penalidade, pela inserção do cálculo de custos, dos limites do aceitável etc.. Isto coloca uma terceira variável “contemporânea” em jogo, organizadora de uma *biopolítica* (entendida como o conjunto de mecanismos por meio dos quais aquilo que constitui os traços biológicos da espécie humana, a partir do século XVIII, passa a fazer parte de um estratégia política – Foucault, 2006d:15; Foucault, 2008).

Importante perceber, para o nosso intento, que uma modalidade implica, com maior ou menor intensidade, a outra. Por certo, no *sistema jurídico*, o aspecto disciplinar não estava ausente. O suplício acabava por possuir certa carga corretiva e disciplinar, da mesma maneira que uma pena de morte por roubo poderia introduzir algo similar a um mecanismo de segurança. No mesmo aspecto que, no *sistema disciplinar*, já imerso no código jurídico legal, havia uma série de dimensões de segurança, como a tratar da correção de acordo com a função dos riscos de reincidência e periculosidade sobre o condenado. Tomar e pôr em jogo os mecanismos de *segurança* não importa, de maneira alguma, a anulação das estruturas jurídico-legais nem dos mecanismos disciplinares. Atualmente, é exatamente uma gigantesca série de medidas legislativas que faz introduzir e funcionar os mecanismos de segurança. A cargo de uma verdadeira inflação legislativa atualmente está a responsabilidade de pôr para circular *sistemas de segurança*, da mesma maneira que o *corpus* disciplinar é ativado, em grande medida, pelo próprio estabelecimento destes mecanismos securitários. Todas estas faces estão intimamente interligadas, não há uma “presente era securitária”, por exemplo, que ponha em parêntesis os demais elementos. Muito pelo contrário. Uns utilizam-se dos outros, coexistem e convivem plenamente, ajudando a formar edifícios complexos que se retroalimentam. O que cabe perceber é qual, em determinado contexto, poderá tornar-se dominante, noutras palavras, qual o sistema de correção que se estabelece (2006d, 1999: 22-23).

Não obstante, na avaliação contemporânea de como pensar a penalidade e verificar como ela se exerce, o problema deve-se colocar em termos de *segurança*. A relação *econômica* é que se torna fundamental dentro de uma análise de custo da repressão e da delinquência, o que tem provocado, como se disse, a multiplicação de mecanismos disciplinares, mas não somente deles, mas também uma espécie de reativação e transformação destas técnicas juntamente com as anteriores técnicas jurídico-legais e disciplinares. Uma *nova economia geral de poder* convida a passar a *segurança* mais estritamente, quer dizer, como um modo de exercer o poder não mais vinculado nem meramente à partição binária da inclusão/exclusão correlata à época dos *leprosos* na Idade Média nem relativo aos regulamentos de tipo disciplinar como a *quarentena* dos períodos da peste (Foucault, 2001: 162-165; Foucault, 1999: 162-165). Está-se diante de problemas como os das epidemias (varíola a partir do século XVIII), do contágio e das campanhas médicas: a *segurança* é, antes, “uma maneira de somar, de fazer funcionar, além dos mecanismos de segurança propriamente ditos, as velhas estruturas da lei e da disciplina.” (Foucault, 2006d: 26). Se, de uma forma pouco mais superficial e esquemática, pudéssemos atrelar a *soberania* aos limites de um *território*, a *disciplina* sendo exercida sobre o *corpo* dos indivíduos, por fim, como sede da *segurança*, teríamos o conjunto de uma *população*. Obviamente, isto é dizer pouco, pois o que todos comungam, desde diferentes funcionamentos, é de um problema de gestão das *multiplicidades* – a seu modo – como ver-se frente ao *múltiplo* (Foucault, 2006d: 27-8).

Como rasgos essenciais dos dispositivos de *segurança*, o que nos interessa, em sede preliminar, tem a ver com o seu *espaço*. A *segurança*, como técnica política, acondiciona um *meio* (entendido como suporte e elemento de circulação de uma ação) em função de uma série de acontecimentos possíveis, ou seja, regula a *aleatoriedade* inscrita num espaço dado. Daí é que vêm situar-se no século XVIII as *ciudades* como problema central, não mais, como na época dos espaços murados e estreitos da *soberania*, mas como espaços de *circulação* da heterogeneidade social e econômica (Foucault, 2006d: 40-4).

Segundo aspecto: da maneira de tratar o *aleatório* e do problema da naturalidade da espécie num meio artificial surge, exatamente, o substrato do que se poderá chamar de *biopolítica* ou *biopoder*. É uma nova racionalidade governamental que aparece atrelada agora ao que se chama de *população*. Desaparece a *escassez* como flagelo, passa-se a operar ao nível da *produção*, muito além propriamente da multiplicidade de indivíduos que vão morrer. A permissividade de deixar que as coisas caminhem, aberta pelo liberalismo, põe como objetivo final a noção de *população*. A maneira de se *tratar o acontecimento* é completamente outra no que tange à *segurança*. Resumidamente, diz Foucault (2006d: 66-7) que a *disciplina* é centrípeta, funciona isolando o espaço, concentrando, circunscrevendo um local no qual seu poder possa atuar plenamente. Já os dispositivos securitários têm uma tendência muito importante para ser notada atualmente em nosso contexto contemporâneo: *são expansivos – caracteriza-se a segurança por ser centrífuga*. Integra sem cessar novos componentes desenvolvendo circuitos cada vez maiores. Por outro lado, na medida em que a *disciplina* regula tudo, nada deixando a descoberto, nem mesmo a menor ação, a *segurança* tem a permissibilidade que notamos como traço indispensável: “deixar fazer”, mote do *liberalismo*. Ao fim e ao cabo, ainda, como característica diferenciadora desta nova dinâmica, mais importante é antever nos códigos *legais*, nas suas determinações de proibições, um conjunto *negativo* de pensamentos e técnicas (“imagina o negativo”), ao passo que nos mecanismos *disciplinares*, ainda que se mantenha uma codificação binária (obrigatório e proibido), a ênfase está muito menos naquilo que não se deve fazer do que exatamente *naquilo que se deve fazer* (trabalha no “complemento da realidade”). No *sistema legal*, o indeterminado é que está permitido, no sistema de regulamento *disciplinar*, o determinado é o que se deve fazer, o resto indeterminado é proibido. Os *dispositivos securitários*, ao contrário, vão funcionar a partir de uma realidade que não trata de adotar o ponto de vista nem daquilo que se impede nem daquilo que é obrigatório, salta-se a uma distância suficientemente capaz de captar donde as coisas, desejáveis ou não, vão produzir-se: “em outras palavras, a lei proíbe, a disciplina prescreve e a segurança (...) tem a função essencial de responder a uma realidade de tal maneira que a resposta a anule: a anule, a limite, a freie e a regule. Esta regulação no elemento da realidade é, creio, o fundamental nos dispositivos de segurança.” (Foucault, 2006d: 69).

À diferença de trabalhar no “imaginário” proibido como a *lei*; de trabalhar, como a *disciplina*, no “complemento” da realidade (prescrições e obrigações artificiais), a *segurança* preocupa-se em *atuar na realidade mesma*. Por isso, o *liberalismo* e sua ideia de *liberdade* são a sua vez *ideologia* e *técnica política de governo* conexas a este cenário. O jogo de deixar que as coisas passem e transcorram é fundamentalmente fazer com que a realidade (entenda-se o *mercado* como local de verificação) desenvolva-se e caminhe. Assim, pois, o problema da *liberdade* toma assento principal. *Liberdade* minuciosamente ditada – não aquela de oposição ao poder, contra os abusos do governo, mas aquela convertida em elemento indispensável para o governo – e correlata aos *dispositivos de segurança*. Em linhas gerais, vale afirmar, a *liberdade* de comportamento no regime liberal, nesta arte liberal de governar a *liberdade* não é um dado pronto a ser respeitado, mas *uma região a ser produzida, regulamentada e organizada*: “o liberalismo não é o que aceita a liberdade. O liberalismo é o que se propõe

fabricá-la a cada instante (...)” (Foucault, 2008: 88). Para tanto, convoca como *princípio de cálculo* o que se chama *segurança*. Deve-se gerir constantemente até que ponto os diferentes *interesses* não constituirão um *perigo* para o dos demais (Harcourt, 2011).

O jogo permanente entre *liberdade* e *segurança* é que está no âmago dessa nova razão governamental, da economia de poder própria do liberalismo. Arbitrar a *liberdade* e a *segurança* em torno da noção de *perigo*, ter o governo como gestor dos perigos nada mais representa que uma das implicações fundamentais do liberalismo: o estímulo ao “viver perigosamente”. O *medo do perigo*, portanto, acaba sendo, segundo Foucault, o correlato psicológico e cultural interno do liberalismo (Foucault, 2008: 91). Desdobramento este, que se poderia apontar para além desta *cultura do perigo* catapultada pelo liberalismo, como anverso da extensão formidável dos dispositivos de controle diferenciada do governo liberal *tout court* no qual o *pan-óptico* seria o melhor retrato. Tais dispositivos somente podem funcionar bem sob a condição de *liberdade* produzida, preocupada na gestão do movimento, da circulação mais de coisas do que de pessoas.

Insistindo pouco mais na diferenciação entre *segurança* e *disciplina*, há que se ver o descompasso entre a dita *normalização* disciplinar e a securitária. Aquela, normalização de ordem securitária, analisa os lugares, os gestos, os tempos, as operações e decompõe os indivíduos para, mais que percebê-los, modificá-los. A “normação” disciplinar, a seu turno, classifica os elementos em função de objetivos determinados, estabelece sequências e coordenações otimizadas, fixa procedimentos de adestramento e controles permanentes (Foucault, 1999: 117 ss.). A partir daí faz uma partilha entre o normal e o anormal, desde um *modelo ótimo*. O normal, obviamente, é aquilo capaz de se adequar à *norma postulada*; ela, sim, é o fundamental, não a dicotomia em si, por isso seu caráter prescritivo que aludimos: “o que ocorre nas técnicas disciplinares trata-se mais de uma normação do que uma normalização” (Foucault, 2006d: 76), devido efetivamente ao caráter fundamental e primário da norma. Porém, o nó crucial nos *dispositivos de segurança*, como indicamos, é o *risco*, melhor dizendo, o cálculo de riscos que, por suposto, é diferenciado de acordo com uma maior zona de risco, podendo identificar zonas mais ou menos *perigosas*. Assim, *perigo* e *risco* são trazidos ao centro da questão. *Estatísticas*, assim, poderão instrumentalizar índices, por exemplo, aceitáveis de mortalidade (como no caso referido da epidemia de varíola no século XVIII, porém não precisamos ir longe com a inundação, nos assuntos de segurança pública, de um atuarialismo “empírico-abstrato” pronto a dar respaldo ao discurso oficial do controle do delito e de baixíssima intensidade imaginativa – Young, 2011; Ferrell, 2012). Ao inverso do *sistema disciplinar*, em que se parte de uma norma e se deduz a distinção entre normal e anormal, assinalam os *dispositivos de segurança* diferentes *curvas de normalidade* em que passam a interagir *distintas atribuições de normalidade*. Opostamente, a primazia está no *normal*, melhor, no *jogo das normalidades diferenciais*, e a norma será deduzida apenas depois disto. Por esta razão, aqui sim, mais adequado é dizer que se trata propriamente de *normalização* securitária (Foucault, 2006d: 74-5).

Relativamente a um terceiro aspecto, no tocante à referida *população*, tanto a escassez quanto a epidemia possuem um laço comum: como dissemos, o fenômeno da *cidade*. Ela se converte em problema central entre os séculos XVII e o início do XIX, sendo necessários forjar novos mecanismos de poder. Desde aí, o exercício de soberania não poderá deixar de passar por outra coisa senão pela *circulação* nas cidades. Já não mais a segurança do príncipe ou do território, mas a da *população*. Mais interessa fazer atuar os elementos de realidade do que uma obediência total a um soberano. Estes mecanismos de *segurança*, agora, não tendem a impor uma vontade de forma homogênea e contínua, tal como no sonho mais velho e antigo dos soberanos, que era o *ideal do panóptico*. A ação governamental passa a ser pautada no século XVIII pela necessidade e suficiência, ou seja, por um conjunto de mecanismos que



incorpora fenômenos muito específicos que fazem atuar aquilo que chamamos *população*. Personagem político novo, dotado de uma natureza peculiar (cf. Chignola, 2004: 191 ss.), não uma coleção de sujeitos jurídicos em relação de subordinação a uma vontade soberana, mas como um conjunto de elementos que se inscreve num regime geral de seres vivos (“espécie humana”), e servem de referência aos procedimentos de *governo*. Operador que acabou por inclinar um conjunto largo de saberes e, nem por isso, muito pelo contrário, deixa de ser superfície de aderência perfeita às transformações autoritárias. No momento em que o *gênero* humano aparece como *espécie* nasce o *público*. É ele o campo suscetível, como superfície de agarre, a sofrer a atuação do *governo*, e de um novo domínio de saber que é a *economia política*. Sob a sequência de mecanismos de *segurança-população-governo* emerge uma nova *arte de governar* (Senellart, 2006) assentada na ciência política, dominada por um regime de *técnicas de governo* em torno da *população* e, por conseguinte, em torno da chamada *economia política* (Foucault, 2006d: 77-108).

Mas nada disto fez diluir o problema da *soberania* nem da *disciplina*. Radicalmente o oposto, insistimos nisso. Uma sociedade de *governo*, poderá dizer-se, apenas plantou noutros termos ainda mais agudos aqueles antigos desafios. Por isso, o epicentro de uma história que aqui se coloca tem na palavra “governamentalidade” seu ponto principal. Entendida, como referido, desde um conjunto de instituições, procedimentos, análises, reflexões, cálculos, táticas que permitem exercer uma forma complexa de *poder* sobre a *população*, por uma forma de saber que é a *economia política* e por instrumentos técnicos essenciais que são os *dispositivos de segurança*. Isto não elide entender a expressão como a proeminência de um tipo de poder que podemos chamar *governo*. Ademais, pode ser vista como resultado de um processo através do qual o *Estado de Justiça* da Idade Média (uma “sociedade da lei”) foi convertido em *Estado Administrativo* (nascido de uma territorialidade correspondente a uma “sociedade de regramentos e disciplina”) durante os XV e XVI e finalmente se “governamentalizou” pouco a pouco, ou seja, passou a ser definido não mais por um território, mas por uma superfície ocupada por uma massa: a *população*, instrumentalizada por um *saber econômico* e controlada por *dispositivos de segurança* (Foucault, 2006d: 134-137).

## II. A cena da sociedade de controle

Ademais, ao menos desde os anos setenta do século XX, pode-se notar uma certa modificação no rearranjo proeminente das técnicas de segurança, em detrimento dos aspectos disciplinares, não por outro motivo senão por uma visão do crime agora interpretado como comportamento econômico. Com isto, pouco haveria sentido requisitar plenamente mecanismos de normalização geral e de exclusão, senão limpar o terreno, como disse Foucault (2008: 354-355), a processos oscilatórios “tolerantes”, em que a intervenção não seria de sujeição interna, mas propriamente de tipo ambiental. Tendo diante de si este quadro pormenorizado é que Deleuze aconselhou, ao longo dos seus trabalhos, aprofundar a retomada no estudo das *práticas de poder*. Talvez se tenha depositado sobre isto ainda pouca atenção nos meios jurídicos oficiais. Especialmente, em entrevista televisiva célebre e, sobretudo, naturalmente

em sua análise foucaultiana (Deleuze, 2006: 78-100), Deleuze retomava a terminologia de análise das três práticas do poder: o *soberano*, o *disciplinar* e, sobretudo, o de *controle*.<sup>4</sup>

Não que a *sociedade disciplinar* tenha acabado – dito antes à exaustão –, mas que já não somos “apenas” isto, o que a própria entrada em cena de novos mecanismos de sanção, educação e tratamento não nos deixa enganar. O alvorecer desta nova configuração de sociedade não é novidade; alertava-nos, antes mesmo de Foucault, nos anos 40, Burroughs (2009).<sup>5</sup> Se num registro comum respiramos uma *sociedade de controle* contínuo e de comunicação instantânea, talvez importe então realizar um estudo, alçar questionamentos, surpreender os diversos mecanismos de controle que estão (em vias de ser) implementados, no lugar dos meios de confinamento disciplinares, cuja crise se anuncia ao menos desde o último quarto do século passado.

Se às *sociedades de soberania* – forte ao menos até o século XVIII com a transição operada por Napoleão – interessava mais decidir sobre a morte do que gerir a vida (Foucault, 1988: 125 e ss), certamente também transformamos o exercício de poder para além dos meios de *confinamentos* tradicionais de uma *sociedade disciplinar*. Notadamente, estas sociedades dos séculos XVIII e XIX, de apogeu no início do século XX, foram marcadas exatamente pela passagem do indivíduo para *moldes* como *família*, *escola*, *caserna*, *fábrica*, de vez em quando o *hospital* e, não eventualmente, a *prisão* – estas formas sociais são dispostas a concentrar e distribuir o espaço, ordenar o tempo, maximizando a força produtiva de sujeitos disciplinados.

Como visto, à crise destas formas não cansa de se dar alarde. O que não se acode normalmente é, afinal, o fato de que apenas um olhar próximo da ingenuidade não perceberia que são exatamente elas, como eixos modelares de um tipo social, as primeiras a se dar conta da sua situação crítica. Noutros termos, diga-se melhor, é a *perversa inflexão do “centro”* (Martins, 2007: 150-151), pois conscientes de sua própria crise de centralidade, tais espaços fechados se dirigem agora a zonas potenciais de ensaio. É a própria crítica aposta que faz despertar nestes locais o pressentimento de sua ruína, acarretando, em algum nível, antecipações, metamorfoses, a sua perda de domínio. Não por outro motivo, vivemos em certa medida uma era de *crise*, retratada na sempre premente necessidade de “reforma das instituições”: reforma dos hospitais, da educação, da indústria, da prisão etc.

Portanto, ao que parece, a lógica foi transformada (não superada) e aprofundada em preciso grau. As *sociedades disciplinares* têm dois polos amplamente explorados e de fácil identificação: o binômio indivíduo/massa. O *poder* aqui é massificante e simultaneamente individualizante, ou seja, molda a individualidade de cada membro do corpo, assim como assinala sua posição numa massa – é o *poder do pastor* ou *tecnologia pastoral*, segundo Foucault, regulado por *palavras de ordem* sobre o rebanho e sobre cada um dos animais – ter os olhos postos em todos e em cada um (*omnes et singulatim*) (Foucault, 2006c: 15 e ss). Segundo Deleuze, por outro lado, nas *sociedades de controle*, o essencial não será mais a *assinatura* que identifica o *indivíduo* ou *número de matrícula* que o posiciona numa *massa*, mas o que o regulará será uma *linguagem numérica*. Falamos aqui de uma *cifra*, mais

---

<sup>4</sup> Inspira esta parte os impasses traçados, fundamentalmente, nas suas intervenções reunidas sob o título *Conversações*, em especial o capítulo V (Política) que reúne uma entrevista com Toni Negri, “Controle e Devir”, e outro texto publicado no *L’Autre Journal* intitulado “‘Post-scriptum’ sobre as sociedades de controle” (Deleuze, 1992: 209 e ss.)

<sup>5</sup> Escritor e pintor, ícone da cultura *beatnik*, quem cunhou propriamente a expressão “sociedade de controle” (dentre outros termos, também o “*heavy-metal*”) e destacado inclusive na célebre capa do álbum “*Sgt. Peppers*” dos Beatles (cf. Burroughs, 2009).

propriamente de *senhas* que marcam nosso cotidiano pelo acesso ou rejeição à informação. Em considerável medida, apenas acessamos e, sobretudo, somos acessá(í)veis desta maneira. Cartões eletrônicos de todas as espécies: de crédito, para ligar o automóvel, para entrar em casa, no trabalho, apenas para ficarmos em exemplos fugazes. Acessamos *bancos de dados* e, sobretudo, fazemos parte de milhões deles, dos mais diversos multiplicados ao infinito, que demandam suas devidas senhas ou registro, óptico ou digital – demonstrando como os indivíduos podem se tornar “divisíveis” como meras amostras de *mercado* – capazes de antecipar nossos próprios desejos. Por isso, nesta nova pele da cultura informática, vemo-nos falando em “trocas flutuantes”, necessariamente “surfando” freneticamente na rede, “em órbita” nesta diferente maneira de viver as relações com outrem (Han, 2013 e 2014).

Arremata Deleuze, para dar as tintas desse novo contorno que se deve aprender a lidar: “a velha toupeira monetária é o animal dos meios de confinamento, mas a serpente o é das sociedades de controle” (1992: 222). Certamente, o *poder* que comporá estes *dispositivos* – Foucault disse que ele se exerce a partir de inúmeros pontos e vem de baixo –, se considerado abstratamente, orienta-se apenas em sua rede de galerias, em sua toca múltipla, por isso não vê e não fala: como se fosse uma *toupeira* (*Ibid.*: 89). Metaforicamente, diferente da *serpente*, sinuosa em seus movimentos, sagaz e surpreendente no bote, que se esgueira maliciosamente nos recônditos do controle absoluto (Chignola, 2018: 130-153).

Ademais, a sua vez, as *máquinas* que cada tipo de sociedade faz corresponder são outras. As peculiares expressões das antigas *sociedades de soberania* poderiam ser vistas nos relógios, nas alavancas e roldanas; passadas depois, para as *sociedades disciplinares* recentes, vêem as máquinas *energéticas*, em que o perigo se depositava na sabotagem. Atualmente, operam máquinas de terceira espécie, *máquinas informáticas*, em que o subversivo está na pirataria e na introdução de um vírus. Mas elas em si pouco nos dizem, senão quando perquirimos sobre os *agenciamentos coletivos* que fazem parte (Deleuze, 1992: 216).

### III. Vivendo em tempos securitários

Como ressaltado, encontramos-nos naquilo que se poderia chamar de crise generalizada de todos os meios de confinamento, alguns chamarão de “crise das instituições”. Indaga-se: sendo assim a lógica que se anuncia, não devemos parar para analisar as formas ultrarrápidas de controle ao ar livre que substituem ou se agregam às antigas *disciplinas*? Como não conectar isto à constante metamorfose que vem se operando no próprio capitalismo? De que maneira abrir mão da análise de um sistema imanente que não para de expandir seus próprios limites, que se (re)encontra ampliado e entregue ao seu limite, que é o próprio *Capital*? Será tão árduo assim perceber que os arcaicos *confinamentos* como a prisão, verdadeiros *moldes*, estão ficando *démodé*? Não será porque os emergentes *controles* são muito mais condizentes com este ambiente, já que são *modulações* em si, quer dizer, *moldagens* maleáveis, reconfiguráveis continuamente?

Não será por acaso que, nas *sociedades de controle*, o desdobramento da *fábrica* é a sua substituição pela *empresa*, principalmente quando se verifica profundamente, nesta perspectiva, a transformação da forma *salário* (Bifo, 2003; Chignola, 2018: 111-129). É a *modulação* permanente do salário por um “sistema de prêmios” (bônus por produtividade) que agora importa frisar. Aprofundam-se desafios, tarefas, metas e todo novo jargão “empreendedor” exatamente para reforçar a *rivalidade*. Introduce-se a competição como emulador central e inexpiável deste novo contexto. Sobre a massa da fábrica – que servia para a vigilância do patrão ou para a mobilização do sindicato – é instaurado um modulador, o “salário por mérito”, que surge para excitar e contrapor os indivíduos (Deleuze, 1992: 216).

Por certo, sobretudo, trata-se a rigor, como referido, de uma radical mudança da dinâmica do *capitalismo* (Lazzarato, 2006). Não mais existe radicalmente aquele modelo de capitalismo do século XIX, centrado na fábrica, fundado na concentração de capital e voltado para a produção, quando o mercado era conquistado pela colonização, pela redução dos custos ou ainda pela especialização. Se aquele capitalismo era dirigido para a *produção*, a atual *performance* do capital é voltada para a *sobreprodução*. O que se vende, como diz Deleuze (1992: 224), são serviços e o que se compra são ações. Compram-se produtos acabados ou montam-se peças destacadas. O *produto* impera, não a *produção*, agora relegada a algum país de terceiro mundo. Os mercados são conquistados, assim, por fixação de cotações e transformações do *produto*. Por isso, não mais a *fábrica* concentrada, mas a dispersa *empresa*. Os antigos confinamentos são agora figuras cifradas deformáveis de uma mesma empresa que só necessita de meros gestores. Em substituição, emerge a *máfia S.A.*, um gigantesco agenciamento anônimo e “democrático” em escala planetária (Wolin, 2009). Um mercado global homogeneizante cujos Estados e Bolsas são meramente suas sedes. Não existirá, pois, um “Estado Universal”, justamente porque universal é no capitalismo apenas o *mercado*. Enganam-se alguns a não ver os Estados democráticos, sim, formidavelmente, comprometidos com a fabricação da miséria humana (Lazzarato, n.d.) . Enfim, os antigos espaços analógicos que convergiam para algum proprietário, público ou privado, parecem ser agora figuras de uma mesma entidade que dispensa um corpo e necessita de simples gestores (Žižek, 2006: 16).

Sintetizará Deleuze (1992: 224): do homem *confinado* para uma espécie de homem *endividado*. É óbvio – diversos horizontes já se afiguram para confirmar esta expectativa – que neste processo agônico dos meios disciplinares – não se diga que eles tenham se findado – as novas forças que se instalam deverão enfrentar a explosão dos guetos e favelas (Wacquant, 2001: 07-12) –, quer dizer, controlar aqueles que, de certa forma, são pobres demais para alguma *dívida* ou numerosos demais para o *confinamento* (Lazzarato, 2013).

Virilio (1993b), por sua vez, acertadamente, não para de investir na análise destas formas ultrarrápidas de controle ao ar livre inclusas nestes meios securitários. Numa cidade *superexposta*, com indivíduos *sobre-excitados*, ilustrativamente, dirá o autor que são em ambientes como os aeroportos, locais de uma regulação essencial das trocas e das comunicações, que verificamos zonas de forte experimentação de controle e vigilância máximos. Assim, como fica ali evidenciado, não se trata mais, como no passado, de isolar o suspeito pelo encarceramento, já que se trata, sobretudo, de *interceptá-lo em seu trajeto*. Assim desta forma se aparelham, até mesmo os setores de segurança máxima das mais modernas prisões. São eles equipados com pórticos magnéticos, equipamento de maior liberdade de deslocamento que servirão, paradoxalmente, como modelo do encarceramento penitenciário.

Não são poucas alegorias de um *superpanóptico* (Lyon, 2006), desde mega bancos de dados acessíveis *on line*, faces inesgotáveis de um mesmo espectro de “ondização do real” (Virilio, 1993a: 12-15) na configuração de uma espécie de “*datafied society*” (Schäfer e Es, 2017). Antecipada estará neste registro, sobretudo, a percepção *desde* o controle, a sensação já mediada, imediatizada pela óptica substituta do real. Algo antes já *controlado* do que *percebido*, ou mesmo *percebido* já desde o próprio *controle*. Os atuais poderes de controle são novos arranjos melhorados e redistribuídos, que as técnicas de outrora jamais imaginaram sonhar. Os atuais bancos de dados, só para ficar neste exemplo interessante, paradoxalmente denunciam bem a nova lógica: você só poderá garantir sua entrada em algum deles – e atualmente grande parte das conexões sociais são por eles regidas – se suas credenciais forem oferecidas e suas informações disponibilizadas para que ali, estando plenamente contido, conseqüentemente possa idealmente se movimentar. Suma, quanto mais dados forem

fornecidos mais livremente você poderá se movimentar. Tão “livremente” controlado a ponto de se conseguir, como sabemos, pela interconexão de bases de dados, antecipar os gostos e desejos de qualquer um. Talvez os bancos de dados, agora com fins criminais, apenas escancarem e denunciem o real que esta *sedução à vigilância* pode acarretar. Aparentemente sem coerção, globalmente, somos expostos à vigilância e ao controle em um grau jamais visto (Ball et al., 2012: 331-360).

O modelo panóptico, pode-se dizer, está mais vivo que nunca, goza de boa saúde e, tal como um *cyborg*, é dotado hoje de uma musculatura melhorada eletronicamente. Verdadeiro ambiente dromopolítico que um saber/poder será ainda mais complementado por um poder-mover. (Virilio, 1996: 122-123). A *política da velocidade* que atravessa os corpos literalmente a ponto e aniquilá-los.

A “videoscopia”, com seu papel principal de iluminar, oferecer a visão direta de um lugar eletromagneticamente, desempenha um papel de fenômeno de pura transmissão que torna supérfluo aquilo que se ilumina, seja ele um lugar ou um homem (Virilio, 1993a: 13). Despreza a dimensão física. O vídeo passa a constituir ativamente um direto em tempo real. O declínio do lugar ou dos sujeitos reais a serem apresentados sustenta uma *tele-realidade* que suplanta a realidade da presença dos objetos, lugares e pessoas. Espécie de “dronificação do poder”, na qual este dispositivo bem pode representar o ideal da guerra contemporânea: *projetar poder sem qualquer vulnerabilidade*. Estados de violência atuais que demonstram as modificações do exercício do poder, operadas por uma ritmanálise militarizada das formas de vida (Chamayou, 2015). Assistimos, assim, a uma coprodução da realidade sensível nas quais as percepções diretas são, repita-se, mediatizadas, senão confundidas, com a representação instantânea do ambiente que projetam, desequilibrando perigosamente o *sensível* e o *inteligível* (Virilio, 1993b: 23).

O *tempo real* da informação pública, por outro lado, desencadeia a imagem pública como vetor a substituir o próprio espaço público, e escancara a fragilidade da cena política que não dispensa mais a *forma-imagem* (Ibid.: 25). Uma *compulsão a emitir* acaba por ser a marca original da *globalização microeletrônica* que incita todos à exposição para que tudo vire informação em favor de um controle ativo. Somos em alguma medida inundados por um tempo de uma exposição “cronoscópica” que se sobrepõe à realidade física. *Transparência* dos meios ópticos que agora fazem “trans-aparecer”, aparecer através deles, portanto, uma ditadura à exteriorização para que nos tornemos um *dado*. O *Big Data* será apenas o epíteto desta conjuntura em que se faz uso intensivo da liberdade pela razão neoliberal. Aliada à própria inversão da democracia, desde uma *quantificação do self* (mensurabilidade da vida digitalmente), uma *psicopolítica movida por dados* a decompõe em algoritmos na busca de *microtargetings*, ou seja, na corrida por influenciar precisamente os eleitores. Como escreve Byung-Chul Han (2014), deixa-se o ato de votar mais próximo ao ato de comprar. Daí o desdobramento político da conversão do cidadão em consumidor. Indisposto e quase incapacitado a uma ação política comum, somente está instigado e *reagir de forma passiva* à política, tal como um queixoso diante de um produto que o desagrada. Da outra parte, portanto, os representantes serão, tal como fornecedores de clientes, tão somente vetores da satisfação dos votantes. A mercadoria resultante de “um capitalismo dos likes”, como se poderia descrever o neoliberalismo, apenas poderia requisitar Uma *democracia de espectadores*. Dá as cartas uma *compulsão a emitir* que acaba por ser a marca original da *globalização microeletrônica* Isto apenas sinaliza desdobramentos tais para, antes de mais nada, suspeitarmos permanentemente dos auspícios da dita *integração* que a acompanha como discurso.

Quando o espaço comprime-se ao extremo – por onde quer se vá não há mais como estendê-lo –, é o *controle absoluto* que é entrevisto, no polo da *inércia total*, onde tudo

permanece, em seu frenético movimento, controlado. Facilmente se percebe o *estático* que se encontra no sucedâneo do *deslocamento contínuo*: invenção da “mobilidade imóvel”? (Virilio, 1993a: 33). Deslocamentos infinitos não ficam indiferentes ao veículo estático, ao imobilismo ou, noutras palavras, ao alvissareiro *triunfo do controle*, que parece agora definitivo.

A *interface* das telas de controle, outra *superfície-limite*, ignora aquela dos muros e dá a tônica da transformação. E as instituições sociais de controle, sediadas fisicamente em algum lugar, hoje apenas representam fragmentos da crise maior das próprias dimensões físicas. A rigor, o que a caserna, o hospício e a prisão, para além do problema de exclusão e enclausuramento, foram chamados a responder – e que nos dias de hoje vem alcançando uma visibilidade inédita – diz respeito à tentativa de resolver um *problema de circulação*. Questiona-se: colocá-los fora de circulação não é, afinal, o que soçobra também o *campus* para o estudante, o manicômio para os loucos, agora tornados confiáveis, impotentes, castrados social ou politicamente? Rituais de assimilação, melhor dizendo, de reabsorção para que, depois de certo tempo, talvez, possam ser novamente reintegrados por possuírem formas de ambição, desejo e comportamento político agora toleráveis?

Enfrentamento que hoje naturalmente pode bem dispensar os arcabouços institucionais para se intensificar. O extermínio do espaço com a *guerra pelo tempo*, em que um *estado de urgência* é tomado automaticamente como *política* ou *razão de estado*, eleva a “violência desta velocidade” como o “lugar da lei”. Basta, assim, citarmos as normas obrigatórias de controle destas novas infraestruturas para se constatar uma funesta relação: quanto mais cresce a velocidade, a transparência e a informação, mais se explora a liberdade e crescem as dificuldades para uma ação comum (Cerbino e Giunta, 2013).

Não necessariamente estamos proclamando um tipo novo de sociedade, mas evitaremos equívocos se estivermos próximos de examinar aquilo que se poderia chamar de uma *sociedade da sensação*, fruto inseparável do estado de inquietude geral, de excitação e de efervescência constantes (Türcke, 2010). A mobilização e administração das subjetividades pelo medo (Virilio, 2016) e a insegurança correlata do controle e das liberdades excitadas são apenas pequenas representações desta constelação.

Estamos todos integrados, diria homogeneizados e identificados digitalmente. Sempre latente o alerta de Adorno (2009: 300) sobre os falsos idílios da integração: “o genocídio é a integração absoluta que se prepara por toda parte onde os homens são igualados, apumados, como se costuma dizer na linguagem militar, até que as pessoas literalmente os exterminam, desvios do conceito de sua perfeita nulidade. Auschwitz confirma o filosofema da pura identidade com a morte.”

Intimamente refletido no problema do controle social, a *integração* hoje, em especial por seu dispositivo informático, tornou-se um dos objetivos menos contestados e quiçá o mais desejável em termos de ciências sociais e da política. Este caráter indiscutível cai facilmente por terra ao menor olhar sobre o cenário do controle social penal, como vimos, claramente imerso em meios de “integração excludente”<sup>6</sup>, em que parcelas imensas da população são controladas e vigiadas, integradas na rede homogeneamente – não esquecendo que toda a rede

---

<sup>6</sup> A dinâmica da sociedade excludente como epíteto também de uma inclusão, em matéria criminal, é bem delineada por Young. Para o autor, os processos de inclusão e exclusão formam uma espécie de *bulimia social*, característica da modernidade tardia. Cf. Young (2002: 22-51).

tem seus pontos cegos, nós e linhas, e muitos espaços entre eles – ao passo que são convertidas, simultaneamente, em refugos, párias e tornada intercambiáveis, longe de necessariamente estarem enclausuradas (Bauman, 2006:123; Neocleous: 2000). A exclusão dá-se *dentro* da sociedade, por isso talvez a complacência tolerante ao novo panorama penal para além das prisões.

Dizer, a rigor, que os “excluídos” sempre foram integrados às sociedades, sendo alijados apenas de seus benefícios decisivos é dizer o essencial. Mas não o suficiente. Atualmente, arrisca-se a dizer com TÜRCKE (2010: 61), que se perdeu basicamente a ideia de que é necessário antes *integrar* para haver a posterior *exclusão*, quer dizer, a *integração* não é um somente fator secundário, mas propriamente o “fator primário de adaptação forçada (...) [relacionado] com a natureza da moderna socialização capitalista”. Somente poderá ser excluído aquele que anteriormente já estava integrado às coerções do grupo como um todo. O instante social que se firmou privilegiado e diferenciador desta agregação foi o *mercado* na forma *empresa*. Principalmente, com a sua nova função de instância de socialização, em que cada um se obriga também a se colocar à venda. Adiante de um local de simples troca de mercadorias, o seu *poder de seleção* acaba por ter como precondição este *poder de integração*.

Assim, a tecnologia social de exclusão/seleção que isto envolveria, traduzida, por exemplo, pelos poderes de definição da justiça, do direito, da pedagogia, da psiquiatria etc. – para não dizer as medidas de disciplina, internação e quartelização –, a história dessa razão da exclusão, que empreendeu Foucault, só poderá ser vista como uma espécie de “tentativa de domesticação” fruto da “racionalidade mercantil”, ficando mais claro pelo modelo foucaultiano implícito a respeito da “racionalidade seletora do mercado”. Do contrário, abordagens fundamentais se perdem: “(...) somente pode ser excluído aquele que anteriormente já estava integrado às coerções do grupo como um todo; que a exclusão hoje ocorre sempre dentro da sociedade, e que os desempregados e os sem-teto, longe de estarem excluídos do mercado, são aqueles que estão mais desprotegidamente sujeitos às suas coerções, quanto menos participem de seus benefícios; que ser excluído pode significar tanto vagar incessantemente quanto o enclausuramento em prisões, asilos, clínicas e instituições de retenção” (TÜRCKE, 2010: 64).

Decisivo é atinar para a imbricação integração/exclusão. Algumas desagregações, como a do estado de bem-estar social, de instituições como a prisão, são evidentes, entretanto tudo que desmorona são “integrações secundárias”, onde a própria base permanece incólume – o *poder de integração primário, a força de sucção do mercado*. Se a *exclusão* é degradante não menos grave poderá ser a dita *integração*, tão abrangente e óbvia quando pouco percebida.

Fundamental notar, no campo das práticas punitivas, a transformação da tendência estrutural, há pelos menos quarenta anos, no tocante aos mecanismos de controle em meio aberto, que acabam por reforçar esta dinâmica conjuntamente às instituições de *confinamento*. O novo clima penalógico é agente de ampliação da malha penal. Com suas novas técnicas de controle tecnológicas, ele tem alargado, generalizado e prolongado sem precedentes os meios de vigilância penal. O que houve, e continua a ocorrer, é uma aguda expansão da tutela da justiça penal auxiliada por outros processos multiformes de controle, aditivos polifacetados de aumento da vigilância social, retroalimentadores, noutras palavras, da prisão. Houve, em realidade, a ampliação do manancial de controle do sistema penal sobre os cidadãos, acompanhado do aumento vertiginoso da população carcerária. Se os substitutos penais da ordem do positivismo criminológico (Ferri, 2004: 186 e ss) nem respondem à atenuação da prisionalização nem servem de válvula de escape ao sistema prisional, aquilo que a uma primeira vista, apressadamente, poderia ser associado a um conjunto de mecanismos voltados a limitar a estrutural propensão ao excesso do poder punitivo, esconde verdadeiramente

uma veia propulsora deste mesmo poder. Alguns, açodada ou ingenuamente, ainda que de boa-fé, podem enxergar neste movimento um abrandamento no ideal repressivo e, numa política do “mal menor”, até uma certa conquista de migalhas de liberdades, mas, retumbantemente, não raro, ignoram que passamos a integrar outros inúmeros mecanismos de controle que acabam por se somar aos mais duros tipos de confinamentos disciplinares.

E de pouco adiantarão estas confirmações se permanecermos com a visão turvada, alheios à consideração de que estes movimentos representam a entrada em cena de novos mecanismos de sanção, que nada mais denunciam senão a mudança nas diversas práticas de poder. Cabe efetivamente surpreender estes múltiplos mecanismos de controle que estão (em vias de ser) implementados, agregados aos meios de confinamento disciplinares e analisar as formas ultrarrápidas de controle. Enfim, em jogo, novos estilos sancionatórios. Já lembrava Deleuze (1992: 216) que “face às formas próximas de um controle incessante em meio aberto, é possível que os confinamentos mais duros nos pareçam pertencer a um passado delicioso e benevolente”. É da crise generalizada dos meios de *confinamento*, das candentes e sempre urgentes “reformas”, que nascem as novas configurações de *controle*. Pouco importará perguntar o que é pior – devendo-se temer ou esperar –, mas se impõe buscar novas resistências prontas a subsidiar incipientes *agenciamentos coletivos* (Comitê Invisível, 2013).

O alerta já fora dado, certamente antes por Foucault, e depois, em 1990, por Deleuze (1992: 224-226). Voltemos a ele agora com intensidade renovada. A citação já se tornou clássica: “não há necessidade de ficção científica para se conceber um mecanismo de controle que dê, a cada instante, a posição de um elemento em espaço aberto, animal numa reserva, homem numa empresa (coleira eletrônica). Félix Guattari imaginou uma cidade onde cada um pudesse deixar seu apartamento, sua rua, seu bairro, graças a um cartão eletrônico (dividual) que abriria barreiras; mas o cartão poderia também ser recusado em tal dia, ou entre tal e tal hora; o que consta não é a barreira, mas o computador que detecta a posição de cada um, lícita ou ilícita, e opera uma modulação universal. O estudo sócio-técnico dos mecanismos de controle, apreendidos em sua aurora, deveria ser categorial e descrever o que já está em vias de ser implantado no lugar dos meios de confinamento disciplinares, cuja crise todo mundo anuncia. Pode ser que meios antigos, tomados de empréstimo às antigas sociedades de soberania, retornem à cena, mas devidamente adaptados. O que conta é que estamos no início de alguma coisa. No ‘regime das prisões’: a busca de penas ‘substitutivas’, ao menos para a pequena delinquência, e a utilização de coleiras eletrônicas que obrigam o condenado a ficar em casa em certas horas. (...) No ‘regime de empresa’: as novas maneiras de tratar o dinheiro, os produtos e os homens, que já não passam pela antiga forma-fábrica. São exemplos frágeis, mas que permitiriam compreender melhor o que se entende por crise das instituições, isto é, a implantação progressiva e dispersa de um novo regime de dominação. (...) Será que já se pode apreender esboços dessas formas por vir, capazes de combater as alegrias do marketing? (...) Os anéis de uma serpente são ainda mais complicados que os buracos de uma toupeira.”

### **Conclusão: sobre horizontes pós-panópticos**

Horizontes pós-panópticos nos impõem novos desafios na leitura das estratégias de vigilância e controle. Afinal, será através desses espaços que se verificam como as manobras de grandes corporações estão aliadas a estratégias políticas convergentes, por exemplo, ao fortalecimento da informática e da biométrica como mecanismos de vigilância, incidentes sobre os grandes cenários atuais dos movimentos transfronteiriços (Bigo, 2006a: 34). Ademais, para a agenda de insegurança global proposta pelos Estados Unidos – caracterizada pelos excepcionalismos, contenção de fronteiras e negação de mobilidade para quem é considerado refugiado, estranho ou inimigo público – o que importa é a multiplicação de *bandos* a serem disciplinados e



excluídos em nome da segurança. Isto implica monitorar inclusive o futuro, como é o caso do *Eurodac*. Na seara dos bancos de dados que discutimos antes, este mecanismo contém além das digitais dos requerentes de asilo que foram mandados embora dos EUA, os motivos dos seus pedidos, bem como as razões pelas quais foram recusados. Longe do pretexto burocrático de sua utilização para simplesmente evitar a sobreposição de pedidos, serve para delinear um esteriótipo de narrativas e traçar um perfil dos grupos que usam rotas ou agências de viagens duvidosas.

As técnicas pós-11S vão a extremos imagináveis apenas em distopias futuristas, como o programa do FBI que procura cruzar dados corporais, padrões de medo da polícia e possíveis motivações terroristas. São captados dados por aparelhos de vigilância insidiosos que mapeiam o calor corporal, pondo um argumento behaviorista, no mínimo questionável, da relação disso com medo e afirmando ser a arma mais eficiente contra o terrorismo. Portanto, tecnologias de arquivos cruzados na direção da vigilância, identificação e categorização de grupos anormais. Deve-se insistir que a normalização da emergência se dá por uma técnica de governo operada pela tensão e mal-estar gerais, mas focada em alvos específicos (Bigo, 2006b).

Como vimos, para refletir sobre a gestão do movimento pelas novas tecnologias de controle é necessário analisar as políticas de segurança no espaço transnacional, pensar em como a regra do estado de emergência fundamentada em *discursos policiais, militares, alfandegários e judiciais* (Bigo, 2006a: 43) se faz alicerçada em narrativas de defesa da livre circulação de sujeitos e mercadorias em espaços transnacionais de maneira vinculada ao controle contínuo e à distância desde a ideia de exceção.

O controle de circulação de *imigrantes, minorias e daqueles que buscam asilo* operacionaliza um novo campo de controle estabelecido na criação de imagens de novos inimigos, *campo* este que transborda para além de fronteiras. Os subterfúgios do terrorismo, do crime organizado, do tráfico de drogas ou inúmeras outras construções narrativas de controle emergencial permitem que regras de exceção materializem suas tendências de se tornarem permanentes através do exercício da exclusão definitiva de determinados grupos de sujeitos. Em nome da segurança e diante da hipótese de futuros comportamentos “perigosos”, o *banóptico* como *normalização securitária* – argumento de Bigo (2006a e 2006b) fundamentado na “exclusão” (*bando*) de Jean-Luc Nancy (1983) com o “óptico” de Foucault – indica como as técnicas de elaboração de perfis e a transnacionalização das burocracias de vigilâncias configuram novas formas de dominação através de redes *heterogêneas e transversais* de controle que se propõem a vigiar e controlar os movimentos de forma ampla, mas que ocultam em sua oposição o policiamento de um número reduzido de pessoas (Bigo, 2006a: 06).

Ainda, reconhecer a história das tecnologias exige considerar também que a própria noção clássica de Estado e de soberania está flexibilizada pela transnacionalização de burocracias das agências de controle que se estabelecem ao menos desde três critérios: *no desenvolvimento de práticas de exceção, na elaboração de perfis e controle de estrangeiros e na normatização da mobilidade*. Operacionalizadas através do regime de verdade de insegurança as mudanças implicadas aos agentes de vigilância dos Estados atravessam as bordas do espaço soberano estatal, relacionando-se, portanto, cada vez mais com atividades que assegurem o controle transfronteiriço. O que significa dizer que através da produção desse regime de verdade e através da declaração de combate às atividades que “legitimam” o medo e a insegurança nacional, verifica-se que os profissionais da *(in)segurança* criam estratégias para extrapolar os limites territoriais. É através das agências de inteligências e dos procedimentos de controle de circulação de sujeitos e mercadorias que as burocracias desenvolvem suas fontes de conhecimento e de poder simbólico na transnacionalização de

suas operações. É o delineamento de território apagado pelo estado de emergência que visa controlar *populações* (*Ibid.*: 07).

Há um certo processo de saturação de uma lógica centrada num dispositivo geral de *governamentalidade*, tal como foi instalada já no século XVIII, isto é firme. Mas tal momento faz parte exatamente da instância preparatória para um novo jogo acerca do custo econômico do exercício das liberdades. Novas práticas podem evidenciar antigos equívocos, travestindo-se no apelo ao que se poderia denominar – pedindo emprestada a expressão e introduzindo-se num contexto semelhante – de “dispositivos liberógenos” (Foucault, 2008: 93) que, destinados supostamente a produzir liberdade, assumem e garantem exatamente o inverso. Sejamos tanto menos afeitos à cegueira das toupeiras quanto mais atentos ao bote da serpente.

## Referências bibliográficas

Adorno, T. W. (2009), *Dialética Negativa*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed. (obra original publicada em 1944)

Ball, K.; Haggerty, K.; Lyon, D. (Eds.) (2012), *Routledge Handbook of Surveillance Studies*. London/New York: Routledge.

Bauman, Z. (2006), *Vidas Desperdiçadas: la modernidad y sus parias*. Buenos Aires: Paidós.

Bifo, F. B. (2003), *La fábrica de La infelicidad: nuevas formas de trabajo y movimiento global*. Madrid: Traficantes de sueños.

Bigo, D. (2006a), “Globalized (in)security: the Field and the banopticon”, in Sakai, N.; Solomon, J. (comps), *Traces 4: Translation – Biopolitics, Colonial Difference*. Hong Kong: Hong Kong University Press, 5-49.

Bigo, D. (2006b), “Security, exception, ban and surveillance”, in Lyon, D. (Ed.), *Theorizing Surveillance: the panopticon and beyond*. Portland: Willan Publishing, 46-68.

Blyth, M. (2017), *Austeridade: a história de uma ideia perigosa*. São Paulo: Autonomia Literária.

Boltanski, L.; Chiapello, È. (2009), *O novo espírito do capitalismo*. São Paulo: Martins Fontes.

Brown, W. (2016), *El pueblo sin atributos: La secreta revolución del neoliberalismo*. Barcelona: Malpaso.

Bröckling, U.; Krasmann, S.; Lemke, T. (Eds.) (2011), *Governmentality: Current Issues and Future Challenges*. London/New York: Routledge.

Burchell, G.; Gordon, C.; Miller, P. (Eds.) (1991), *Studies in governmentality: with two lectures by and an interview with Michel Foucault*. Chicago: The University of Chicago

Press.

Burroughs, W. (2009), *Naked Lunch*. New York: Grove Press.

Castro, E. (2011), *Lecturas foucaulteanas: una historia conceptual de la biopolítica*. La Plata: UNIPE: Editorial Universitária.

Cerbino, M.; Giunta, Isabella (Comps.) (2013), *Biocapitalismo, procesos de gobierno y movimientos sociales: Antonio Negri, Michael Hardt y Sandro Mezzadra*. Quinto: FLACSO.

Chamayou, G. (2015), *Teoria do Drone*. São Paulo: Cosac Naify.

Chignola, S. (2004), *Fragile cristallo. Per la storia del concetto di società*. Napoli: Editoriale Scientifica.

Chignola, S. (2018), *Da Dentro*. Roma: DeriveApprodi.

Comitê Invisible (2013), *A insurreição que vem*. Brasil: Edições Baratas.

Dardot, P.; Laval, C. (2016), *A Nova Razão do Mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal*. São Paulo: Boitempo.

Dean, M. (1999), *Governmentality: Power and Rule in Modern Society*. London: SAGE.

Deleuze, G. (1992), *Conversações (1972-1990)*. São Paulo: Ed. 34.

Deleuze, G. (2006), *Foucault*. São Paulo: Brasiliense.

Ehrenberg, A (1998), *La Fatigue d'être soi. Dépression et société*. Paris: Odile Jacob.

Esposito, R. (2011), *Bíos – Biopolítica y filosofía*. Buenos Aires: Amorrortu.

Ferrell, J. (2012), “Morte ao método: Uma provocação”, *Dilemas, Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, 5(1), 157-176.

Ferri, E. (2004), *Sociología Criminal*. Tomo II. Madrid: Centro Editorial de Góngora.

Foucault, M. (1979), *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro: Graal.

Foucault, M. (1988), *História da sexualidade 1 – a vontade de saber*. São Paulo: Graal.

Foucault, M. (1999), *Vigiar e Punir: o nascimento da prisão*. Petrópolis, Vozes.

Foucault, M. (2001), *Os Anormais*. Curso no Collège de France (1974-1975). Edição estabelecida sob a direção de François Ewald e Alessandro Fontana, por Valério Marchetti e Antonella Salomoni. São Paulo: Martins Fontes.

Foucault, M. (2006a), *A Hermenêutica do Sujeito*. Curso dado no Collège de France (1981-1982). Edição estabelecida por Frédéric Gros sob a direção de François Ewald e Alessandro Fontana. Tradução Márcio Alves da Fonseca e Salma Tannus Muchail. São Paulo: Martins Fontes.

- Foucault, M. (2006b), *É Preciso Defender a Sociedade*. Curso no Collège de France (1975-1976). Tradução de Carlos Correia Monteiro de Oliveira. Lisboa: Livros do Brasil.
- Foucault, M. (2006c), *Omnes et Singulatim* [para uma crítica da razão política]. Desterro: Nephelibata.
- Foucault, M. (2006d), *Seguridad, Territorio, Población*. Curso en el Collège de France (1977-1978). Edición establecida por Michel Senellart, bajo la dirección de François Ewald y Alessandro Fontana. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica.
- Foucault, M. (2008), *O Nascimento da Biopolítica*. Curso dado no Collège de France (1978-1979). Edição estabelecida por Michel Senellart sob a direção de François Ewald e Alessandro Fontana. São Paulo: Martins Fontes.
- Fumagalli, A. (2010), *Bioeconomía y capitalismo cognitivo. Hacia un nuevo paradigma de acumulación*. Madrid: Traficantes de sueños.
- Han, B.-C. (2013), *La sociedad de la transparencia*. Barcelona: Herder
- Han, B.-C. (2014), *Psicopolítica: neoliberalismo y nuevas técnicas de poder*. Barcelona: Herder.
- Harcourt, B. E. (2011), *The Illusion of the Free Markets: punishment and the myth of the natural order*. Cambridge: Harvard University Press.
- Laval, C.; Dardot, P. (2017), *La pesadilla que nunca acaba*. El neoliberalismo contra La democracia. Barcelona: Gedisa.
- Lazzarato, M. (2006), *As revoluções do capitalismo*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- Lazzarato, M. (2013), *La fábrica del hombre endeudado. Ensayo sobre la condición neoliberal*. Buenos Aires: Amorrortu.
- Lazzarato, M. (n.d.), *O governo das desigualdades. Crítica da insegurança neoliberal*.
- Lyon, D. (2006), *Theorizing Surveillance: the panopticon and beyond*. Portland: Willan Publishing.
- Martins, R. C. (2007), *El Método de la Frontera: radiografía histórica de un dispositivo contemporáneo (matrizes ibéricas y americanas)*. Salamanca: Universidad de Salamanca.
- Nancy, J. (1983), *L'Imperatif catégorique*. Paris: Flammarion.
- Negri, A. (2015), *Biocapitalismo: entre Spinoza e a constituição política do presente*. São Paulo: Iluminuras.
- Neocleous, M. (2000), *The Fabrication of Social Order: a critical theory of pólíce power*. London: Pluto Press.
- Pelbart, P. (2011), *Vida capital: ensaios de biopolítica*. São Paulo: Iluminuras.

Schäfer, M. T.; Es, K. van (Eds.) (2017), *The Datafied Society: studying culture through Data*. Amsterdam: Amsterdam University Press.

Senellart, M. (2006), *As artes de governar*. São Paulo: Ed. 34.

Türcke, C. (2010), *Sociedade Excitada: filosofia da sensação*. Campinas: UNICAMP.

Virilio, P. (1993a), *A Inércia Polar*. Lisboa: Dom Quixote.

Virilio, P. (1993b), *O Espaço Crítico e as Perspectivas do Tempo Real*. Rio de Janeiro: Ed. 34.

Virilio, P. (1996), *Velocidade e Política*. São Paulo: Estação Liberdade.

Virilio, P. (2016), *La administración del miedo*. Madrid: Pasos Perdidos.

Wacquant, L. (2001), *Os condenados da cidade*. Rio de Janeiro: Revan.

Wolin, S. S. (2009), *Democracia S.A.: la democracia dirigida y el fantasma del totalitarismo invertido*. Buenos Aires: Katz editores.

Young, J. (2002), *A Sociedade Excludente: Exclusão social, criminalidade e diferença na modernidade recente*. Rio de Janeiro: Revan/ICC.

Young, J. (2011), *The Criminological Imagination*. Cambridge: Polity Press.

Žižek, S. (2006), *Órganos sin Cuerpo: sobre Deleuze y consecuencias*. Valencia: Pre-Textos.